



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 10 JUN 2014 Protocolo: 048/14 Processo: 048/14 | Projeto decreto legislativo Nº 190/14 |
|-----------|--|--|
|-----------|--|--|

AUTOR: CARMEM GON

"Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor JIDALIAS DOS ANJOS PINTO"

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:

Artº. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor JIDALIAS DOS ANJOS PINTO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Artº. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação

Plenário das deliberações, 27 de maio de 2014.

Carmem Gon
Deputada Estadual - PRP

Cletho Muniz de Brito
Deputado Estadual - PSD

Marcelino Tenorio
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | DEPARTAMENTO PARA APROVAÇÃO PARLAMENTAR DALE | Nº |
|-------------------|--|----------|
| | Projeto de decreto legislativo | |
| AUTOR: CARMEM GON | | «cópias» |

JUSTIFICATIVA

Jidalias dos Anjos Pinto, natural de Camacã/BA, nascido no dia 06 de agosto de 1969, empresário no ramo de motocicletas. Mudou-se para o Estado de Rondônia em 1981 onde desenvolveu atividades como: Agricultura, Motorista de Caminhão, Garimpeiro e lavador de carros, posteriormente assumindo o cargo de Deputado Estadual 2006-2011, entre suas ações está a regularização de mais de 1.400 Associações em todo o estado de Rondônia além de trabalhar intensamente para implantação de Agroindústrias em todo o Estado. Mais de 5.000 empregos diretos gerando renda e melhor condição de vida para os Rondonienses. Entre as atividades sociais apoiadas estão: Associações de bairros, entidades filantrópicas como a APAE, Lar do Idoso, Lar da Criança, Associações de Deficientes físicos etc. Membro da Igreja Presbiteriana do Brasil em Ariquemes. É casado, pai de 04 filhos, e tem sua família como o bem mais valioso.

Nobres parlamentares, ante o exposto acima, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de Decreto Legislativo.

Cletho Muniz de Brito
Deputado Estadual - PSD

Marcelino Tenorio
Deputado Estadual

Valdir Bene Fuchta
Deputado Estadual - PRP